



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF**

I TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (CRMV-DF) e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (CRMV-DF)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, Autarquia Federal, com sede no SCS – Quadra 01 – Bloco “E” – 14º. andar – Edifício Ceará – Asa Sul – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 06.165.937/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Méd.Vet. Rodrigo A.B. **Montezuma**, inscrito no CRMV-DF sob o nº 1315 e CPF nº 515.XXX.XXX-72 e do outro lado a empresa **MPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores Argileu Francisco da Silva, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.XXX.XXX.XX ou Fernando da Silva Bortoli, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.XXX.XXX.XX., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0120023.00000038/2025-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IPCA, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

1.2. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 meses, passando a vigorar no seguinte período: de 14/05/2025 a 13/05/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. Para o período de vigência do presente termo aditivo os valores para os serviços serão reajustados na forma do § 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.





Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF**

3.2. O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será R\$ 1.113,84 (um mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos), para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

Sistema	Quantidade de licenças	Mensal	Total
SISPAT	ILIMITADA	1.113,84	R\$ 13.366,08

3.3. Neste aditivo estão abarcados os valores que pode ser contratados por demanda:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Banco de Horas para serviços de treinamento, consultoria, acompanhamento operacional à distância, via Webconferência.	Hora	08	R\$ 232,05	R\$ 1856,40

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, na seguinte dotação: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento – PJ Centro de Custo: 1.01.01.001 - Pessoal e Encargos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

5.1. Integram o Processo Administrativo, para todos os fins e efeitos, as certidões atualizadas da empresa, o que demonstra que a mesma está apta a contratar com o Poder Público, bem como, as informações acerca da atualização dos dados do representante legal.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

SCS, Quadra 01, Bloco “E” nº 30, 14º andar – Edifício Ceará – Asa Sul Brasília - DF – Cep.: 70.303-900
Telefones: (61) 3223-5802 / 3226-9166 / 3225-6621 – www.crmvdf.org.br – E-mail: crmvdff@crmvdff.org.br





Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF**

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS:

8.1. De acordo com o art. 784, § 4º do Código de Processo Civil, nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.

8.2. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura conferida neste instrumento contratual.

Brasília (DF), 14 de maio de 2025.

Méd. Vet. Rodrigo A.B. Montezuma
Presidente do CRMV-DF
Contratante

Implanta Informática LTDA
Contratada

Documento Digitalizado Público

I TERMO ADITIVO - PARA PUBLICAÇÃO NO SITE

Assunto: I TERMO ADITIVO - PARA PUBLICAÇÃO NO SITE
Assinado por: Micaela Albuquerque
Tipo do Documento: TERMO ADITIVO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Micaela Rocha Albuquerque, Assessora Administrativa II - FGSUP - LIC/DF, em 13/06/2025 11:43:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/06/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1133448

Código de Autenticação: cd0f33a809

